



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

## **LEI Nº. 052/2005**

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DOS FESTEJOS DA CIDADE, E NAS FESTAS JUNINAS, O DIA 29 DE JUNHO, DIA DA FESTA DO BAIRRO SANTA CLARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal da Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída nas datas oficiais do Calendário dos Festejos da Cidade e Juninos, o dia 29 de junho, dia da Festa do Bairro Santa Clara.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra, 29 de abril de 2005.

**Deonísio Ferreira de Assis**  
Prefeito Municipal